



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Casa Civil - CASA CIVIL  
DECRETO Nº 28.024, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

Transforma Cargos de Direção Superior da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado, nos termos do artigo 175 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

**DECRETA:**

Art. 1º Os 38 (trinta e oito) Cargos de Direção Superior - CDSs afetos à Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, previstos no Anexo II da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que “Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências”, passam a ser 75 (setenta e cinco) Cargos de Direção Superior, de acordo com o Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º As alterações contidas neste Decreto não incidirão em qualquer aumento de despesa orçamentária ou financeira, tratando-se, exclusivamente, de reorganização interna.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de março de 2023.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de abril de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador

**LOURIVAL JUNIOR DE ARAUJO LOPES**  
Secretário interino da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

**ANEXO ÚNICO**

**“ANEXO II**

**CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL DIRETA E INDIRETA**

**Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL**

<b>Cargo</b>	<b>Quant.</b>	<b>Simbologia</b>
--------------	---------------	-------------------

Secretário da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer	1	SUBSÍDIO II
Coordenador Administrativo e Financeiro	1	CDS-10
Controlador Interno	1	CDS-08
Coordenador de Esporte e Lazer	1	CDS-08
Coordenador de Juventude	1	CDS-08
Coordenador de Convênios	1	CDS-08
Gerente de Contabilidade	1	CDS-08
Chefe de Gabinete	1	CDS-08
Assessor V	1	CDS-05
Assessor IV	4	CDS-04
Assessor III	10	CDS-03
Assessor II	17	CDS-02
Assessor I	18	CDS-01
Chefe de Equipe do Estádio Aluizio Ferreira	1	CDS-01
Assessor IX	15	CDS-09
Assessor VII	1	CDS-07
<b>TOTAL</b>	<b>75</b>	

” (NR)



Documento assinado eletronicamente por **LOURIVAL JUNIOR DE ARAUJO LOPES, Secretário(a)**, em 11/04/2023, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 11/04/2023, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0037302652** e o código CRC **42B24E82**.